

Publicado no Mural Oficial  
da Prefeitura Municipal de  
Novo Santo Antônio – MT

EM 30/11/2023

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 075/2023  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 036/2023 E  
A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER  
EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, Estado de Mato Grosso, no uso  
de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica revogado o decreto 036/2023 de 31 de julho de 2023 e regulamenta o  
horário de funcionamento das repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal de  
Novo Santo Antônio - MT, para as 08 (oito) horas diárias, a partir de 01 de dezembro de 2023.

§ 1º O horário de expediente será de 08 (oito) horas e deverá ser realizado,  
das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal